NÚMERO 007
RÚBRICA

LEI Nº. 4.432 DE 09/07/2009

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica criado o **PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, com o objetivo de oferecer orientação e acompanhamento social e psicológico a adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Art. 2º - O **PROGRAMA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE** será conduzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, sendo que o mesmo está vinculado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 09/07/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças